




# Município de Riqueza

PUBLICADO NO QUADRO MURAL

EM 23/09/2020

CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012

  
Juliano Luiz Bortolanza  
CRC/SC 023552  
Contador

DECRETO N.º 3950 23 DE SETEMBRO DE 2020.

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO QUE ESPECIFICA NO ORÇAMENTO VIGENTE".

**RENALDO MUELLER**, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que estão autorizadas na Lei Municipal N.º 812 art. 11º, Parágrafo Único, inciso III de 26 de novembro de 2019;

## DECRETA :

Art. 1.º. Abre crédito suplementar às dotações orçamentárias, o valor total de R\$ 15.196,69 (quinze mil cento e noventa e seis reais sessenta e nove centavos) adiante classificada e discriminada:

**07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA PROMOÇÃO SOCIAL**

**07.01 - Manutenção da Assistência Social**

**Atividade : 082440007.2.008 Manutenção da Assistência Social**

**Elemento : 3.1.90.00.00/896 Aplicações Diretas..... R\$ 15.196.69**

**Fonte: 152 - Excesso recursos Covid 19 Ações Social e Saúde**

Art. 2.º. Para fazer face aos recursos suplementados no artigo anterior, serão excesso de arrecadação nesta fonte.


Art. 3.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

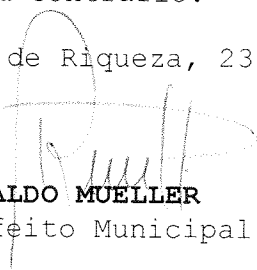
Prefeitura Municipal de Riqueza, 23 de setembro de 2020

PUBLICADO NO QUADRO MURAL

ATÉ 08/10/2020

CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012

  
Juliano Luiz Bortolanza  
CRC/SC 023552  
Contador

  
**RENALDO MUELLER**  
Prefeito Municipal

Registro informatizado nesta data  
Riqueza, 23 de setembro de 2020